

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO – 2019/2020

José Miguel Lopes Boléu, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Psicólogo(a) com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação.

1. Abertura do Procedimento Concursal

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em <http://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE o procedimento para seleção de um psicólogo.

2. Local de Trabalho

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Loulé, sito na Quinta do Romão, 8125-301 Quarteira, composto pela Escola do EB 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis e pela Escola do EB do 1.º Ciclo com Jardim de Infância D. Francisca de Aragão.

3. Grupo de Recrutamento

Técnicos Especializados – Psicólogo.

4. Modalidade de Contrato de Trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

5. Número de horas semanais de trabalho

18 horas.

6. Requisitos de admissão e critérios de seleção

- Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), em Psicologia, inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membros efetivos.
- Critérios objetivos de seleção abaixo mencionados.

7. Formalização da Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar, e encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho. As notificações, informações do júri e o envio dos documentos dos candidatos são enviados através de correio eletrónico para o endereço eb23ddinis@gmail.com.

8. Caracterização das Funções

Pretende-se que o técnico a contratar desenvolva uma ação enquadrada no âmbito dos serviços de psicologia e orientação, cujo conteúdo funcional se encontra devidamente regulamentado pelos respetivos diplomas. Assim, pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio da orientação vocacional, combate ao abandono e insucesso escolar e apoio ao acompanhamento de alunos com necessidades específicas,

proceder a avaliação psicológica de crianças/alunos e participar/realizar nos processos e procedimentos administrativos relacionados com a operacionalização do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

9. Critérios de Seleção

Critérios objetivos de seleção para técnicos especializados nos termos do ponto 11, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

- Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- Entrevista de avaliação de competências (Indicar expressamente os anos de experiência), com uma ponderação de 35%.

9.1. Avaliação do Portefólio (AP) com uma ponderação de 30% Avaliação do Portefólio (Escala de 0 a 20 pontos)

- 1 - Apresentação/organização do portefólio, máximo 4 pontos;
- 2 - Atividade profissional desenvolvida na área a concurso, máximo 8 pontos;
- 3 - Formação profissional e científica/académica realizada na área a concurso, máximo 8 pontos.

O portefólio deve estar em formato PDF, folha tamanho A4, letra tamanho 11, espaço 1,15 e não deve exceder as 5 páginas.

9.2. Número de anos de experiência profissional (AEP) na área da psicologia, com uma ponderação de 35% (Indicar expressamente os anos de experiência)

Os candidatos deverão entregar uma declaração sobre compromisso de honra onde conste de forma inequívoca o tempo de serviço prestado na área a concurso.

- 1 - Anos de Experiência Profissional, Escala de 0 – 20 pontos
 - a) Igual ou superior a 6 anos, 20 pontos;
 - b) De 3 a 5 anos, 15 pontos;
 - c) De 1 a 2 anos, 10 pontos;
 - d) Menos de 1 ano, 5 pontos.

9.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 35%

Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos anteriores.

A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local público na escola, na página eletrónica da escola, e enviada para o correio eletrónico dos candidatos. Os candidatos admitidos para a realização da EAC serão notificados com um mínimo de 24 horas de antecedência. Os candidatos devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações, originais referidos no portefólio, assim como o seu Registo Criminal atualizado.

A EAC visa observar e avaliar cada candidato, no contexto de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da sua categoria profissional, nomeadamente: Entrevista de Avaliação de Competências, Escala de 0 – 20 pontos.

- 1 - Planeamento e Organização, máximo 4 pontos;
- 2 - Aptidões e Conhecimentos Especializados, máximo 2 pontos;
- 3 - Trabalho de Equipa e Cooperação, máximo 2 pontos;
- 4 - Ética E Deontologia Profissional, máximo 2 pontos;
- 5 - Tolerância à Pressão e Contrariedades, máximo 2 pontos;
- 6 - Adaptação e Melhoria Contínua, máximo 2 pontos;
- 7 - Comunicação, máximo 3 pontos;

8 - Relacionamento Interpessoal, máximo 3 pontos.

A EAC terá por base num guião com um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a avaliação dos critérios/subcritérios em análise. A entrevista não poderá ter uma duração superior a 30 minutos. Para a realização da entrevista o Diretor procederá à designação de um júri constituído por três elementos.

10. Seleção final

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $0,3 \times AP + 0,35 \times AEP + 0,35 \times EAC$.

11. Motivos de exclusão

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes (Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem do Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação.
- Não envio de portefólio.
- Não apresentação de Registo Criminal atualizado no dia da entrevista.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Quarteira, 28 de agosto de 2019

